

EDITAL N.º. 005/2010
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Torna pública a abertura de inscrições para o **Curso sobre Atualizações Legislativas – Módulo I: A nova lei do mandado de segurança (Lei 12.016/2009): avanços, retrocessos e frustrações**, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM -, por meio da Portaria n.º 54, de 22 de março de 2010, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção pelo critério de merecimento.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Osvaldo Soares da Cruz, Diretor da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, “c”, III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução n.º 03, de 30.11.2006, do STJ, na Resolução n.º 02, de 17.02.2007, e na Instrução Normativa n.º02, de 06.02.2008, ambas da Enfam, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos Juízes interessados, **que, no período de 19.04.2010 a 27.04.2010, estarão abertas**, mediante as regras constantes deste edital, **as inscrições para o “Curso sobre Atualizações Legislativas – Módulo I: A nova lei do mandado de segurança (Lei 12.016/2009): avanços, retrocessos e frustrações”**, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados, para fim de promoção pelo critério de merecimento, e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

- 1.1. Curso:** Atualizações Legislativas – Módulo I: A nova lei do mandado de segurança (Lei 12.016/2009): avanços, retrocessos e frustrações.
- 1.2. Professor Colaborador:** Dr. Fábio Caldas de Araújo
- 1.3. Modalidade:** Presencial.
- 1.4. Carga horária total:** 15 (quinze) horas-aula.
- 1.5. Público alvo:** Juízes.
- 1.6. Número de Vagas:** 45 (quarenta e cinco) vagas.
- 1.7. Período de realização:** de 07.05.2010 a 08.05.2010.
- 1.8. Horário:** 08h às 11h50min e das 13h30min às 19h, na sexta-feira, e no sábado das 8h30min às 13h.
- 1.9. Local:** Sala “A” da Esmarn, localizado à Avenida Hermes da Fonseca 774 - Tirol, CEP 59014-002, Natal-RN – 1º andar.
- 1.10. Portaria de Credenciamento junto a ENFAM:** n.º 54 RN, de 22 de março de 2010.

1.11. Síntese do programa:

Data	Horário	Tema	Docente	Síntese do Currículo		
MANHÃ						
07.05.2010	8h às 10h	1. O Mandado Segurança e a Tutela dos Direitos Fundamentais – 2. O Mandado de Segurança no Plano Legal (lei 12016/09) - 3. O desenvolvimento do <i>Mandamus</i> e as Ações Possessórias - 4. Estrutura da Postulação no Mandado de Segurança – 5. A Cognição no Mandado de Segurança	Dr. Fábio Caldas de Araújo	Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (1994). Obteve o título de mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2001) com concentração em Direito Processual Civil. É Doutor em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2006). com concentração em Direito Civil e Processo Civil. Atualmente é Professor do Mestrado da Unipar sendo responsável pela cadeira de Tutela Jurisdicional dos Contratos. Leciona na mesma instituição da graduação. É Vice-Direitor da Escola da Magistratura- Núcleo Umuarama, aonde leciona a cadeira de processo civil e direitos reais. É Juiz de Direito no Estado do Paraná.		
	10h às 10h30min - INTERVALO					
10h30min às 11h50min	6. A produção de provas – 7. A competência no Mandado de Segurança – 8. Pressupostos para o conhecimento do Mandado de Segurança					
TARDE						
07.05.2010	13h30min às 15h30min	9. Condições da Ação no Mandado de Segurança – 10. A relação processual e seu desenvolvimento regular no <i>mandamus</i>				
	15h30min às 16h - INTERVALO					
16h às 19h	11. A concessão da Liminar – 12. Os recursos e meios de impugnação da liminar					
MANHÃ						
08.05.2010	8h30min às 10h30min	13. A sentença no Mandado de Segurança - 14. O cumprimento de sentença no mandado de segurança				
	10h30min às 11h - INTERVALO					
11h às 13h10min	15. Coisa julgada no Mandado de Segurança					

1.12. Sistema de avaliação do cursista: Será exigida freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas oferecidas. Os cursistas que obtiverem a freqüência mínima serão avaliados mediante apresentação de estudo de caso tendo como base um dos temas abordados no curso, à sua escolha. Os *trabalhos* deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir da data em que for ministrada a última aula. A avaliação dos *trabalhos* apresentados será realizada pela professora e expressa mediante os seguintes conceitos: ótimo, bom, regular e insuficiente. Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem a freqüência mínima exigida e conceito igual ou superior a regular.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **19 a 27.04.2010**, das 08h às 18h.
- 2.2. As inscrições poderão ser solicitadas, mediante preenchimento do formulário específico (Anexo I), das seguintes formas:
 - 2.2.1. Pessoalmente, na Diretoria da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN;
 - 2.2.2. Pelo sistema HERMES;
 - 2.2.3. Por e-mail, que deverá ser encaminhado para diretoria@esmarn.org.br ;

- 2.3. A participação do Juiz fica condicionada ao deferimento da sua inscrição pelo Diretor da ESMARN.
- 2.3.1. Encerrado o período de inscrição, a ESMARN publicará a relação dos pedidos deferidos no seu site (www.esmarn.org.br), encaminhando-a ainda para os e-mails indicados nas fichas de inscrição.
- 2.3.2. Para o deferimento das inscrições dos magistrados, além do que consta no item 3.2 do presente Edital, serão observados os seguintes critérios:
- a) não ter tido sua inscrição deferida em outro curso de aperfeiçoamento no mesmo semestre;
 - b) antiguidade, salvo os que já obtiveram a carga horária mínima de que trata o artigo 6º da Resolução Nº 2, de 17 de setembro de 2007, da ENFAM;
 - c) ordem cronológica de inscrição.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição até 2 (dois) dias úteis antes da data de início do curso.
- 3.2. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, no mesmo semestre, o Juiz que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, não obtiver a frequência mínima de que trata o item 1.13 do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas.
- 3.3. Quando da publicação da relação das inscrições deferidas, a ESMARN divulgará a lista de espera, se for o caso, para as hipóteses de desistência ou de formação de uma 2ª turma, observados os mesmos critérios indicados no item 2 deste Edital.
- 3.4. Eventuais omissões serão decididas pela Direção da ESMARN.

Natal (RN), 16 de abril de 2010.

Juíza Maria Zeneide Bezerra
Diretora em exercício

Anexo I - EDITAL Nº 003/2010

Curso: “Atualizações Legislativas – Módulo I: A nova lei do mandado de segurança (Lei 12.016/2009): avanços, retrocessos e frustrações”
Formulário de Inscrição

1 – Identificação:
Nome: _____
Cargo: _____, Matrícula: _____,
Entrância: _____, Posição na lista de antiguidade: _____,
Comarca: _____, Vara: _____,
Endereço: _____, nº _____,
Complemento: _____, Bairro: _____, Cidade: _____,
UF: _____, CEP: _____, e-mail: _____,
Data de Nascimento: _____, Celular: _____, Fone(res): _____,
Fone(comercial): _____, Fone (outros): _____.

2 – Requerimento:
Curso para o qual requer inscrição: _____
Data Prevista: _____ Horário: _____
Local: _____
Outros cursos de aperfeiçoamento para os quais tenha requerido inscrição: _____

Ordem de preferência: _____

Data: _____ Assinatura: _____

3 – Informações da secretaria (não preencher):
Forma de inscrição: _____

Natal, _____ de 2010.
Assinatura: _____

4 – Despacho de deferimento / indeferimento de inscrição (não preencher): _____

Natal, _____ de 2010.
Assinatura: _____